

1 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - [Norma de Execução nº 120, de 29 de Maio de 2018](#)

Cria o banco de organizações da sociedade civil (OSC), estabelecendo regras e procedimentos de credenciamento dessas entidades para execução de projetos no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Saiba mais

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária.

O programa visa os jovens e adultos dos projetos de assentamento criados e reconhecidos pelo Incra, quilombolas e trabalhadores acampados cadastrados na autarquia, e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC).

O Programa também capacita educadores para atuar nos assentamentos e coordenadores locais - multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias.

2 - Casa Civil / Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - [Portaria nº 386, de 6 de Junho de 2018](#)

Informa aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, os produtos que tem direito e o valor dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários **no período de 10 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018**.

Dos produtos mencionados em Portaria, destacam-se:

- Alho Comum;
- Batata;
- Leite.

3 - Secretaria - Geral - [Portaria Interministerial nº 30, de 6 de Junho de 2018](#)

Prorroga para 30 de novembro a data da entrada em vigor da [Portaria Interministerial MDIC - MMA Nº 78/17](#), que estabelece normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento pesqueiro em águas continentais na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental.

4 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Instrução Normativa nº 16, de 8 de Maio de 2018](#)

Publica o plano de amostragem e limites de referência para o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal - PNCRC de 2018 para as cadeias de

carnes bovina, suína, caprina, ovina, equina, coelho, aves, avestruz, de leite, pescado, mel e ovos.

De acordo com a presente norma, as análises deverão ser realizadas nos laboratórios oficiais e credenciados pertencentes à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

5 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Resolução nº 5, de 4 de Junho de 2018](#)

Altera dispositivos da [Resolução nº 2/11](#), que aprova tecnologia do sistema de aspersão aplicado no processo de resfriamento de meias-carcaças de bovídeos.

Das alterações:

- Altera dispositivo que define sobre o Sistema de Aspersão no Processo de Resfriamento das Meias-Carcaças;
- Altera dispositivo que descreve sobre o Programa de Controle de Aspersão de Carcaças (PCAC);
- Inclui dispositivos que tratam sobre os testes de Validação do Sistema de Aspersão no Processo de Resfriamento das Meias-Carcaças;
- Altera dispositivos que tratam das Responsabilidades do Serviço de Inspeção Federal na Verificação da Execução do PCAC;
- Altera dispositivos que tratam das Ações Oficiais do Serviço de Inspeção Federal no caso de constatação de não conformidades.

6 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - [Portaria nº 139, de 6 de Junho de 2018](#)

Submete novamente à Consulta Pública, pelo prazo de 60 dias, improrrogável, a proposta de instrução normativa apresentada por meio da [Portaria nº 25/18](#), com o objetivo de regulamentar a realização de torneios leiteiros, avaliando o mérito genético para a produção do leite respeitando as boas práticas agropecuárias.

As sugestões deverão ser apresentadas no formato de planilha editável, conforme exemplo em Portaria, e deverão ser enviados para o e-mail: comissao.bea@agricultura.gov.br.

A íntegra da referida portaria encontra-se publicada no sítio www.agricultura.gov.br.

7 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.663, de 5 de Junho de 2018](#)

Prorroga a data de obrigatoriedade de apresentação do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para a concessão de crédito rural.

De acordo com a presente Resolução, a partir de 1º/1/2019, será exigida a apresentação de recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias.

8 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.664, de 6 de Junho de 2018](#)

Disciplina sobre metodologia de cálculo das taxas de juros aplicáveis às operações de crédito rural com recursos controlados, com exceção das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

9 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.665/18](#)

Ajusta normas a serem aplicadas, a partir de 1º de julho de 2018, às operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10, e as normas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais, de que trata a Seção 1-A do Capítulo 12 (Programas Especiais) do Manual de Crédito Rural (MCR)

10 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.666/18](#)

Ajusta normas gerais do crédito rural a serem aplicadas a partir de 1º de julho de 2018.

11 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.667/18](#)

Ajusta normas dos programas de investimento agropecuários amparados por recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a partir de 1º de julho de 2018

12 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.668/17](#)

Define as Taxas de Juros do Crédito Rural (TCR) a serem aplicadas às operações contratadas a partir de 1º de julho de 2018.

13 - Banco Central do Brasil - [Resolução nº 4.669/18](#)

Altera regras sobre o período de cálculo dos Recursos Obrigatórios e da Poupança Rural, a dedução, a faixa de isenção da exigibilidade, o percentual de direcionamento e a utilização, em operações destinadas a investimentos agropecuários, dos Recursos Obrigatórios, a obrigatoriedade de aplicação em crédito rural dos recursos de direcionamentos recolhidos e transferidos às instituições financeiras e fixa a taxa máxima de juros aplicável a operações financiadas com recursos do subdirecionamento da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)